

DECLARAÇÃO

António Manuel Ribeiro, Chefe de Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Carregal do Sal:

DECLARA, para os devidos e legais efeitos, que o ponto 5.6 “**Autorização prévia da Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos às amortizações e juros do empréstimo do projeto “ITI – Melhoria da Eficiência Energética do Edifício das Piscinas Municipais”**”, da ordem do dia da sessão ordinária da Assembleia Municipal a realizar no dia 26 de setembro de 2025, está agendado na ordem do dia da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 25 de setembro de 2025, pelo que a documentação de apoio está a ser disponibilizada, em simultâneo, para os dois órgãos do Município.

Carregal do Sal, 17 de setembro de 2025.

O Chefe de Divisão de Administração Geral,



António Manuel Ribeiro.

O Presidente da Câmara,

Assinado por: **PAULO JORGE CATALINO DE
ALMEIDA FERRAZ**

Num. de Identificação: 09971743

Data: 2025.09.18 10:47:53+01'00'

Paulo Catalino Ferraz

Parecer/Informação - 35/2025	Data:17/09/2025	Registo nº - 5772
------------------------------	-----------------	-------------------

Assunto: **Autorização prévia da Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos às amortizações e juros do empréstimo destinado ao Projeto “ITI – Melhoria da Eficiência Energética do Edifício das Piscinas Municipais”, no montante até 227 500,00€ (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos euros).**

Exmo. Senhor Presidente,

Considerando que:

- A) Na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 27/06/2025 foi aprovado o empréstimo no montante global de 960 000,00€;
- B) A maturidade dos projetos obrigou a que o referido empréstimo fosse desdobrado em cinco contratos;
- C) A previsão da sua execução implica repartição de encargos do serviço da dívida pelos anos económicos de 2026 a 2046;
- D) A repartição de encargos carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, ao abrigo dos números 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho;
- E) A assunção de compromissos plurianuais que resultarão do plano financeiro do referido contrato está também sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas na alínea b) do artigo 3.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, na sua atual redação.

No âmbito do empréstimo bancário destinado ao **Projeto “ITI – Melhoria da Eficiência Energética do Edifício das Piscinas Municipais”, no montante até 227**

500,00€ (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos euros), propõe-se a Câmara Municipal de Carregal do Sal deliberar e submeter à Assembleia Municipal para aprovação nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual referente à despesa decorrente do pagamento de juros e reembolsos de capital para o período de 2026 a 2046, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, e dos artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, respetivamente, repartidos de acordo com o plano previsional de pagamentos em anexo.

É tudo que se pode informar acerca do assunto.

V. Ex.^a superiormente decidirá.

O Chefe da Divisão Financeira e Património,

António Jorge da Maia Martins



1924 - 50193381

Exmo(a). Senhor(a).
MUNICIPIO CARREGAL SAL

Simulação da Operação

Empréstimo Nº: 0210.006153.8.91

Dados da Simulação

Família de Produto	301 - CREDITO MEDIO LONGO PRAZO
Produto	007 - MLP OUTR SECTOR EXCEPTO CONSTR
Finalidade do Crédito	000602 - COMERCIO E SERVICOS
Montante do Empréstimo	227.500,00
Moeda	EUR
Taxa Nominal	2,4840000
T.A.E.	2,5325136
T.A.E.R.	0,0000000
T.A.E.G.	0,0000000



Plano Financeiro

Prestações : Todas

Ano /Prest	Data	Evento	Valor Líquido	Capital Vincendo	Capital	Juros	Bonificações	Cod. Encargo	Coml.	Desp.	Imp.	Cod. Seguro	Seguro
1/1	2026-01-22	VENC DE PRESTACAO	2.848,81	227.500,00	0,00	2.848,81	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
1/2	2026-07-22	VENC DE PRESTACAO	2.841,25	227.500,00	0,00	2.841,25	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
2/3	2027-01-22	VENC DE PRESTACAO	2.888,34	227.500,00	0,00	2.888,34	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
2/4	2027-07-22	VENC DE PRESTACAO	2.841,25	227.500,00	0,00	2.841,25	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
3/5	2028-01-22	VENC DE PRESTACAO	9.207,78	227.500,00	6.319,44	2.888,34	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
3/6	2028-07-22	VENC DE PRESTACAO	9.097,03	221.180,56	6.319,44	2.777,59	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
4/7	2029-01-22	VENC DE PRESTACAO	9.047,32	214.861,12	6.319,44	2.727,88	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
4/8	2029-07-22	VENC DE PRESTACAO	8.923,92	208.541,68	6.319,44	2.604,48	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
5/9	2030-01-22	VENC DE PRESTACAO	8.886,85	202.222,24	6.319,44	2.567,41	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
5/10	2030-07-22	VENC DE PRESTACAO	8.766,07	195.902,80	6.319,44	2.446,63	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
6/11	2031-01-22	VENC DE PRESTACAO	8.726,39	189.583,36	6.319,44	2.406,95	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
6/12	2031-07-22	VENC DE PRESTACAO	8.608,22	183.263,92	6.319,44	2.288,78	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
7/13	2032-01-22	VENC DE PRESTACAO	8.565,93	176.944,48	6.319,44	2.246,49	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
7/14	2032-07-22	VENC DE PRESTACAO	8.462,15	170.625,04	6.319,44	2.142,71	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
8/15	2033-01-22	VENC DE PRESTACAO	8.405,46	164.305,60	6.319,44	2.086,02	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
8/16	2033-07-22	VENC DE PRESTACAO	8.292,53	157.986,16	6.319,44	1.973,09	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
9/17	2034-01-22	VENC DE PRESTACAO	8.245,00	151.666,72	6.319,44	1.925,56	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
9/18	2034-07-22	VENC DE PRESTACAO	8.134,68	145.347,28	6.319,44	1.815,24	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
10/19	2035-01-22	VENC DE PRESTACAO	8.084,54	139.027,84	6.319,44	1.765,10	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
10/20	2035-07-22	VENC DE PRESTACAO	7.976,84	132.708,40	6.319,44	1.657,40	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
11/21	2036-01-22	VENC DE PRESTACAO	7.924,07	126.388,96	6.319,44	1.604,63	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
11/22	2036-07-22	VENC DE PRESTACAO	7.827,27	120.069,52	6.319,44	1.507,83	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
12/23	2037-01-22	VENC DE PRESTACAO	7.763,61	113.750,08	6.319,44	1.444,17	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
12/24	2037-07-22	VENC DE PRESTACAO	7.661,14	107.430,64	6.319,44	1.341,70	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
13/25	2038-01-22	VENC DE PRESTACAO	7.603,15	101.111,20	6.319,44	1.283,71	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
13/26	2038-07-22	VENC DE PRESTACAO	7.503,29	94.791,76	6.319,44	1.183,85	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
14/27	2039-01-22	VENC DE PRESTACAO	7.442,68	88.472,32	6.319,44	1.123,24	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
14/28	2039-07-22	VENC DE PRESTACAO	7.345,45	82.152,88	6.319,44	1.026,01	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
15/29	2040-01-22	VENC DE PRESTACAO	7.282,22	75.833,44	6.319,44	962,78	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
15/30	2040-07-22	VENC DE PRESTACAO	7.192,40	69.514,00	6.319,44	872,96	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00



16/31	2041-01-22	VENC DE PRESTACAO	7.121,76	63.194,56	6.319,44	802,32	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
16/32	2041-07-22	VENC DE PRESTACAO	7.029,75	56.875,12	6.319,44	710,31	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
17/33	2042-01-22	VENC DE PRESTACAO	6.961,29	50.555,68	6.319,44	641,85	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
17/34	2042-07-22	VENC DE PRESTACAO	6.871,91	44.236,24	6.319,44	552,47	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
18/35	2043-01-22	VENC DE PRESTACAO	6.800,83	37.916,80	6.319,44	481,39	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
18/36	2043-07-22	VENC DE PRESTACAO	6.714,06	31.597,36	6.319,44	394,62	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
19/37	2044-01-22	VENC DE PRESTACAO	6.640,37	25.277,92	6.319,44	320,93	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
19/38	2044-07-22	VENC DE PRESTACAO	6.557,52	18.958,48	6.319,44	238,08	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
20/39	2045-01-22	VENC DE PRESTACAO	6.479,91	12.639,04	6.319,44	160,47	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
20/40	2045-07-22	VENC DE PRESTACAO	6.398,53	6.319,60	6.319,60	78,93	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Total			291.971,57	0,00	227.500,00	64.471,57	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00

Processado por computador

em 2025-09-09